
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.24.0086

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical da cantora Rafaella Marçal, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, no Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana, em Caicó/RN, integrando a programação da Semana Cultural do Evangélico, em Caicó/RN.

Favorecido: SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 60.692.750/0001-01.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 060/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E1990B53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2025. Edição 3686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>